



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar\MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição Nº CMXXX de 24 de Março de 2022





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº CMXXX de 24 de Março de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **PORTARIA: Nº 002/2022**

PORTARIA Nº 002/2022/CMS

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 79/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021-SEMED

### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 41/2022**

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021

### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 35/2022**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021

### **ATA DA SESSÃO: 01/2022**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NÚMERO UM DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.

### **EDITAL: 01/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS MUNICIPAIS DE PAÇO DO LUMIAR/MA

### **ANEXO: 01/2022**

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO DO III FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE PAÇO DO LUMIAR/MA

### **ATA: 12ª /2022**

ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR- MA. TRIÊNIO 2021-2024.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição N° CMXXX de 24 de Março de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - PORTARIA: N° 002/2022**

PORTARIA N° 002/2022/CMS

Dispõe sobre a substituição do Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde do município de Paço do Lumiar/MA.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde do município de Paço do Lumiar/MA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que confere a Lei Municipal n° 437, de 24 de agosto de 2010

**Resolve:**

**Art. 1º**- Designar para substituir o Presidente da Comissão Eleitoral Olavo Lázaro Munhoz Soares Filho, a servidora municipal Cleanes Oliveira de Alcântara, enquanto durar o mandato de 2021 a 2024;

**Art. 2º** - Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde do município de Paço do Lumiar/MA fica assim constituída:

1. Cleanes Oliveira de Alcântara – PRESIDENTE. CPF: 006.792.453-08;
2. Maria Zélia Moreno de Araújo - SECRETÁRIA ADJUNTA. CPF: 007.576.978-60;
3. Maria de Lourdes Gaspar Muniz - Membro da SOCIEDADE CIVIL. CPF: 106.787.433-04;
4. Anderson Correa Almeida - Trabalhador da Saúde. CPF: 752.237.673-49.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Cumpra-se.

Atenciosamente,

**MARIA LOURDES GASPAR MUNIZ**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS  
Paço do Lumiar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: N° 79/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 79/2021-SEMED**

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	REPRISE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.574.238/0001-93, situada na Av. Castelo Branco, 1763, CANAA, CEP 65.300-001, Município de Santa Inês, Maranhão, neste ato representada por Antônio José Garcia Pinheiro Filho, inscrito no CPF n° 009.157.323-86.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9939/2021





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição N° CMXXX de 24 de Março de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n° 3356/2019, Decreto Municipal n° 3514/2019, Lei Complementar n° 123/06, aplicando -se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha GLP em botijão de 13Kg
VALOR (ESTIMADO)	R\$ 262.343,76 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano VI - Edição N° CMXXX de 24 de Março de 2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 02.0601 – Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Subfunção – 122 – Administração Geral  
 Programa – 0118 – Gestão e Expansão das Ações Educacionais  
 Projeto Atividade: 2038 – Manutenção e Funcionamento da SEMED  
 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte de Recurso: 010100000 – Receita de Imposto e Trans. Vinc. Educação

Unidade Orçamentária: 02.1701 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
 Função: 12 – Educação  
 Subfunção – 361 – Ensino Fundamental  
 Programa – 0118 – Gestão e Expansão das Ações Educacionais  
 Projeto Atividade: 2157 – Manutenção e Funcionamento do MDE Fundamental  
 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte de Recurso: 010100000 – Receita de Imposto e Trans. Vinc. Educação

Unidade Orçamentária: 02.1701 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
 Função: 12 – Educação  
 Subfunção – 365 – Ensino Infantil  
 Programa – 0118 – Gestão e Expansão das Ações Educacionais  
 Projeto Atividade: 2221 – Manutenção e Funcionamento do MDE Infantil  
 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Fonte de Recurso: 010100000 – Receita de Imposto e Trans. Vinc. Educação

<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2021.

**ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA**  
 Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO - Extrato de contrato: N° 41/2022**  
**EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 41/2021**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição N° CMXXX de 24 de Março de 2022

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA	L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 12.125.791/0001-65, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Vinhais III. n° 07, Cohafuma, CEP 65.071-750, representado por Leopoldo Correa Santos Neto, RG n° 024080792003-3 – SSP/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	971/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993.
OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do prazo do Contrato n.º 041/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (diesel S10 e S500 e gasolina comum), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0113 – Gestão das Políticas de Desenvolvimento Social Projeto/atividade: 2.040 – Gestão do Programa Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte do Recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 (sessenta) dias, a contar de 02 de março de 2022.
DATA DE ASSINATURA	25 de fevereiro de 2022.

**Elizabeth Diniz Lima**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO - Extrato de contrato: N° 35/2022

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 35/2021

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO MARANHÃO IEL/NR - MA inscrita no CNPJ sob o n° 06.303.549/0001-31, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, 4° andar – Retorno da Cohama. São Luis-MA. CEP: 65.060-642
PROCESSO ADMINISTRATIVO	8738/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano VI - Edição N° CMXXX de 24 de Março de 2022

<p align="center">OBJETO DO CONTRATO</p>	<p>Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, visando elaborar planejamentos estratégicos, com o escopo de dar suporte às políticas públicas, com o objetivo de promover e captar recursos e investimentos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar - MA e para executar projeto de aumento de teto de custeio da saúde com a utilização de ferramenta de software integrado que atue na gestão de saúde pública municipal no âmbito da atenção primária, média e alta complexidade, regulação, controle e avaliação, capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão de saúde</p>
<p align="center">OBJETO DO TERMO ADITIVO</p>	<p>Renovação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 10 de dezembro de 2021.</p>
<p align="center">DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	<p>Unidade Orçamentária: 01801 – Fundo Municipal de Saúde                  Função: 10 – Saúde                  Sub-função: 122 – Administração Geral                  Programa: 0112 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                  Projeto-atividade: 2.023 – Manut. e Func. dos Serviços de Saúde do FUS                  Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                  Fonte de Recurso: 0102000000 - Receita de Imposto e Trans Vinc. Saúde</p>
<p align="center">PRAZO DE VIGÊNCIA</p>	<p>06 (seis) meses a contar de 10 de dezembro de 2021</p>
<p align="center">DATA DE ASSINATURA</p>	<p>10 de dezembro de 2021</p>

DANIELLE PEREIRA OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - ATA DA SESSÃO: 01/2022**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NÚMERO UM DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, situado na Rodovia MA 201, nº 15, Tambaú,

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro  
 CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 24/03/2022 21:12:27 - IP com n°: 192.168.100.7  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=1119](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=1119)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição N° CMXXX de 24 de Março de 2022

Bairro Vila Nazaré, nesta cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, reuniram -se os Membros da Comissão Técnica desta Chamada Pública: Sr<sup>a</sup> Rafaella Muniz Ribeiro Farias, Sr. Silas Antônio Costa Silva, Sr<sup>a</sup> Thaila Emanuelle Sousa Borralho, Sr. Josias Sousa Matos Júnior e Sr. Levi Pinheiro Vianes, todos nomeados por meio da Portaria n° 138/2021/SEMED, para abertura e análise dos envelopes **DA CHAMADA PÚBLICA NÚMERO UM**, ano dois mil e vinte e dois, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**.

A Presidente da Comissão Técnica, às 10h00min, declarou aberta a sessão, à qual compareceram as seguintes associações/cooperativas: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ACEROLA, GRAVIOLA E CUPUACU DO ESTADO DO MARANHÃO**, representada pelo Sr. Grigório Silva Fonseca Neto, CPF n. 018811883-70; **CLUBE DE MÃES E DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO POVOADO PINDOBA**, representada pela Sra. Maria da Conceição de Almeida Ferreira, CPF n. 291432841-81; **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAÃ**, representada pelo Sr. Raimundo Ivaldo Silva, CPF n. 255606113-87; **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE IGUAIBA – APACI**, representada pelo Sr. Rubenilton Ribeiro Silva, CPF n. 044447373-44.

Estavam presentes, na qualidade de ouvintes, os representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a Sr<sup>a</sup> Ivana Bezerra da Silva de Sousa, CPF n. 269.643.923 -00, Sr<sup>a</sup> Francisca Batista dos Santos Trancoso, CPF n. 977838463-00, Sr<sup>a</sup> Marlúcia Rabelo Pinheiro Pinho, CPF n. 270.609.853-87 e, Sr. Venâncio Prazeres Coutinho Junior, CPF n. 945.204.023 -87.

Inicialmente, a Presidente da Comissão Técnica solicitou aos presentes que verificassem e rubricassem os lacres do envelope 01, contendo os documentos de habilitação e envelope 02, contendo os projetos de vendas das associações/cooperativas, e perguntou se tinham alguma observação a fazer. Após, não havendo qualquer manifestação por parte dos presentes, a Presidente certificou a inviolabilidade dos envelopes de cada associação/cooperativa.

Após abertura dos envelopes de habilitação, a Presidente solicitou que cada representante e os membros da Comissão Técnica rubricassem as documentações.

Dando continuidade, a Presidente encaminhou as documentações das participantes para análise dos requisitos de habilitação pelos membros da Comissão Técnica da Chamada Pública, todos supracitados. Após a devida análise das documentações de habilitação, a Comissão Técnica declarou:

a) **CLUBE DE MÃES E DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO POVOADO PINDOBA** “Habilitada”; b) **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE IGUAIBA – APACI** “Habilitada”; c) **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAÃ** “Habilitada” ; d)

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ACEROLA, GRAVIOLA E CUPUACU DO ESTADO DO MARANHÃO** “Habilitada com ressalvas” em descumprimento do item 3 do edital, subitem VII - “declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e subitem VIII - “prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas”; a Comissão Técnica deliberou prazo de 3 (três) dias para regularização.

Ato contínuo, a Presidente da Comissão Técnica indagou se algum representante tinha interesse em apresentar recurso quanto ao julgamento de habilitação e todos os representantes responderam negativamente. Após a abertura dos envelopes dos projetos de venda, os documentos foram repassados a cada representante e para os membros da Comissão Técnica para rubrica.

Em seguida, a Presidente questionou se algum representante tinha interesse em analisar





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**



**EXECUTIVO**

**Ano VI - Edição N° CMXXX de 24 de Março de 2022**

as propostas de venda dos outros participantes, ao que todos responderam negativamente. Após o questionamento, a Presidente encaminhou os documentos dos projetos de venda aos membros da Comissão Técnica para análise.

Após análise, a Comissão Técnica declarou que: a) **CLUBE DE MÃES E DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO POVOADO PINDOBA** “Selecionada”; b) **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAÃ**

“Selecionada” ; c) **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE IGUAIBA – APACI** e, d) **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ACEROLA, GRAVIOLA E CUPUAÇU DO ESTADO DO MARANHÃO**, essas duas últimas, “Selecionadas com ressalva” para que realizem ajustes nos seus projetos de vendas no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme item 4.5 do edital.

Dando continuidade, a Presidente solicitou de todas as associações/cooperativas selecionadas a apresentação de Composição de Custos relativos aos preços apresentados em seus Projetos de Venda, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à data da sessão, conforme deliberação da Comissão Técnica.

Em seguida, foi oportunizado aos participantes para que manifestassem direito de recurso. Os representantes presentes responderam negativamente, ficando cientes do início do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, Silas Antônio Costa Silva, lavrei a presente Ata que será assinada pelos Membros da Comissão Técnica e representantes presentes.

Paço do Lumiar - MA, vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois, às 12h31min.

**RAFAELLA MUNIZ RIBEIRO FARIAS**

Presidente da Comissão Técnica

**SILAS ANTÔNIO COSTA SILVA**

Membro da Comissão Técnica

**THAILA EMANUELLE SOUSA BORRALHO**

Membro da Comissão Técnica

**JOSIAS SOUSA MATOS JÚNIOR**

Membro da Comissão Técnica

**LEVI PINHEIRO VIANES**

Membro da Comissão Técnica

**GRIGÓRIO SILVA FONSECA NETO**

Cooperativa Dos Produtores De Acerola, Graviola E Cupuaçu  
Do Estado Do Maranhão

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA FERREIRA**

Clube De Mães E Dos Agricultores E Agricultoras Familiares Do  
Povoado Pindoba

**RAIMUNDO IVALDO SILVA**

Associação De Agricultores E Agricultoras Familiar Da Vila  
Residencial Nova Canaã

**RUBENILTON RIBEIRO SILVA**

Associação De Pequenos Agricultores Da Comunidade De  
Iguaiba - Apaci

**IVANA BEZERRA DA SILVA DE SOUSA**

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

**FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS TRANCOSO**





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição N° CMXXX de 24 de Março de 2022

Conselho Municipal de Alimentação Escolar  
**MARLÚCIA RABELO PINHEIRO PINHO**  
Conselho Municipal de Alimentação Escolar  
**VENÂNCIO PRAZERES COUTINHO JUNIOR**  
Conselho Municipal de Alimentação Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - EDITAL - EDITAL: 01/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS MUNICIPAIS DE PAÇO DO LUMIAR/MA PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO –SECMA.**

**A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer -SEMCEL, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar -COMCULP**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente edital, que a eleição dos delegados representantes da sociedade civil que irão representar o Município de Paço do Lumiar -MA na eleição do Conselho Estadual de Cultura, ocorrerá por meio do **IV Fórum Municipal de Cultura de Paço do Lumiar**, com o Tema: “Cenário Cultural Pré e Pós Pandemia: Diálogo entre a Sociedade Civil e Poder Público” **nos dias 29,30,31 de março de 2022, sendo no dia 29/03/2022 abertura oficial às 19:00 horas, dia 30/03/2022 das 08:00 às 17:00 horas e 31/03/22 no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa -ASSALEM, situado na Av-01, maiobão, Paço do Lumiar-MA.** Tem direito a participar do IV Fórum Municipal de Cultura de Paço do Lumiar, com direito a voz e voto, os artistas, produtores e fazedores culturais em geral, desde que regularmente inscritos e credenciados nesta Secretaria Municipal de Cultura. O processo de inscrição para a participação do mesmo será feito na recepção do evento no ato do credenciamento e em até 30 minutos antes de dar início a Plenária de votação dos delegados do **IV Fórum Municipal de Cultura de Paço do Lumiar**.

Paço do Lumiar-MA, 21 de março de 2022.

**Jocileno Gouveia Ribeiro**

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer do município de Paço do Lumiar -MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - EDITAL - ANEXO: 01/2022

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO DO IV FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE PAÇO DO LUMIAR/MA**

**Art. 1º** - O IV Fórum Municipal de Cultura da Cidade de Paço do Lumiar/MA com o Tema: “**Cenário Cultural Pré e Pós Pandemia: Dialogo entre Sociedade Civil e Poder Público**”, realizado pelo município por meio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SEMCEL e o Conselho Municipal de Cultura-COMCULP, tem por objetivos discutir políticas públicas voltadas ao seguimento cultural local, elaborando propostas a serem levadas ao Fórum Estadual de Cultura, promovido pela Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, que se realizará na cidade de Caxias – MA. Bem como eleger os delegados municipais que irão participar do Fórum estadual de Cultura, no qual serão eleitos os membros do Conselho Estadual de Cultura.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição N° CMXXX de 24 de Março de 2022

**Art. 2º** - Antes de instalar-se o IV Fórum Municipal de Cultura da Cidade de Paço do Lumiar/MA, os participantes assinarão a lista única, indicando o seu nome e residência, bem como a que título e seguimento participam.

**Parágrafo Único:** A lista de presentes será encerrada imediatamente após a instalação do Fórum, por ordem do Presidente da mesa e assim declarado.

**Art. 3º** - Tem direito a participar do IV Fórum Municipal de Cultura com direito a voz e voto, os artistas e produtores de cultural em geral, desde que inscritos previamente junto à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer- SEMCEL.

**§ 1º** - São condições necessárias para ter seu pedido de inscrição deferido:

I – ser maior de 18 (dezoito) anos;

II – comprovar trabalho e/ou envolvimento com o setor artístico e cultural, no âmbito do Município de Paço do Lumiar.

**§ 2º** - No ato de inscrição serão exigidos ainda, os documentos pessoais e/ou profissionais do interessado, bem como comprovante de domicílio neste município.

**§ 3º** - O interessado deverá apresentar seu pedido de inscrição em formulário próprio, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL.

**Art. 4º** - O credenciamento a que se refere o *caput* do artigo anterior, será feito por categorias ou segmentos culturais, nos termos da legislação referida no artigo anterior, a saber:

I - Artes Cênicas;

II – Música;

III – Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca;

IV – Áudio visual;

V – Artes Visuais;

VI - Patrimônio Cultural;

VII - Memória e Documentação;

VIII - Culturas Populares;

**Art. 5º** De acordo com a legislação estadual vigente, o IV Fórum Municipal de Cultura do Município de Paço do Lumiar/MA, em razão da população local, elegerá 10(dez) delegados titulares e 10(dez) suplentes, que representaram o Município no Fórum Estadual, assegurando a representatividade de todos os seguimentos indicados no artigo anterior.

**§ 1º** - Não será permitido a participação de uma mesma pessoa em mais de um segmento cultural.

**§ 2º** - O processo de escolha dos delegados se dará por segmento, em votação aberta e direta, sendo livre a candidatura a qualquer membro regulamente credenciado no IV Fórum Municipal de Cultura de Paço do Lumiar/MA.

**§ 3º** - O secretário municipal de cultura será considerado delegado nato.

**§ 4º** - Cada segmento escolherá um delegado e respectivo suplente.

**§ 5º** - Os 10 (dez) primeiros candidatos mais votados serão os delegados titulares e os 10 (dez) seguintes mais votados serão seus respectivos suplentes, que assumirão a titularidade





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição N° CMXXX de 24 de Março de 2022

automaticamente, no caso de renúncia ou impedimento pessoal posterior do titular.

**§ 6º** - Para credenciamento definitivo, como delegado que participará no Fórum Estadual de Cultura, o(s) titular(s) e seu(s) suplente(s) deverão também apresentar(em) atestado de nada consta emitidos pelos setores de prestação de contas municipal e estadual de cultura.

**§ 7º** - Caberá ao Município de Paço do Lumiar, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SEMCEL as despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos delegados eleito na participação do Fórum Estadual de Cultura.

**Art. 6º** – O processo de escolha dos delegados no IV Fórum Municipal de Cultura de Paço do Lumiar será conduzido por uma mesa designada pelo Secretário Municipal de cultura, Assessores Técnicos podendo ter representantes da Secretaria Estadual de Cultura – SECMA ou de outros municípios e convidados.

**§ 1º** - A Comissão eleitoral será designada pelo Secretário Municipal de Cultura, comissão está que irá acompanhar, realizar e validar todo o processo de escolha dos delegados.

**§ 2º** - Do processo eleitoral e suas intercorrências será lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão eleitoral.

**§ 3º** - Da ata serão extraídas certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

**§ 4º** - A Comissão eleitoral extinguir-se-á automaticamente tão logo tenha concluído o seu trabalho; os encaminhamentos formais subsequentes ficarão a cargo do apoio administrativo da Secretaria Municipal de Cultura de Paço do Lumiar.

**Art. 7º** - Quais quer outras questões relativas as eleições de que trata este Regimento serão objetos de análise e decisão da comissão eleitoral, *ad referendum* do plenário do IV Fórum Municipal de Cultura de Paço do Lumiar - MA.

**Parágrafo Único:** As propostas a que se refere o caput deste artigo, serão levadas pelos delegados eleitos ao Fórum Estadual de Cultura.

**Art. 8º** - O presente Regimento é parte integrante do Edital de Convocação datado de 21 de março de 2022, e entrará em vigor juntamente com este na data de sua publicação.

PAÇO DO LUMIAR – MA, 21 DE MARÇO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATAS - ATA: 12ª /2022**

**ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR- MA. TRIÊNIO 2021-2024.**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Paço do Lumiar -MA, constituído conforme Edital nº 001/CMS, de 10 de dezembro de 2020, reuniu -se nos dias 21 e 22 de março de 2022, na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida 13, s/nº Conjunto Maiobão, com objetivo de





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição N° CMXXX de 24 de Março de 2022

analisar o Processo Eleitoral para o triênio 2021-2024, conforme as seguintes considerações: o Conselho Municipal de Saúde é uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; A representação de órgãos ou entidades terá como critério a paridade, a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde; A Legislação estabelece a composição paritária dos segmentos representados. O Conselho Municipal de Saúde será composto por representantes de Usuários, de Trabalhadores de Saúde, do Governo, de Prestadores de Serviços de Saúde, de Prestadores de serviços público e privados conveniados de caráter municipal; Mantendo ainda o que propôs o delineado na Lei Municipal nº 437/2010, e, principalmente do Regimento Interno deste CMS, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma: a) 50% de entidades de usuários; b) 25% de entidades dos trabalhadores de Saúde; c) 20% de representação de governo e 5% de prestadores de serviços público e privados conveniados de caráter municipal. Após análise minuciosa dos atos do Processo Eleitoral foram detectadas situações de quebra do princípio da paridade, de modo a impactar em todos os demais atos efetuados. Atendendo o que foi acordado na reunião justifica-se que: a) Na Representação do Governo Municipal, o direito de assentos no Conselho está assegurado para 04 (quatro) Instituições. Entretanto, conforme a publicação no Diário Oficial do Município, ano V, Edição nº DCCXXVII de 13 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde - Outros: 1/2021, constam 06 (seis) Instituições; b) Na Representação de Entidades de trabalhadores na saúde, estão assegurados 5 (cinco) membros titulares. Entretanto, de acordo com a publicação acima citada, constam apenas 03 (três) membros, de forma a deixar duas vagas não representadas; c) A ausência da assinatura do chefe do executivo responsável. **Portanto, em comum acordo, solicitamos a revogação da Portaria nº 01 de 13 de maio de 2021 e de todos os seus efeitos**. Na reunião estavam presentes os membros que compõem a Comissão, a saber, 1. Cleanes Oliveira de Alcântara –CPF: 006.792.453-08; Maria Zélia Moreno de Araújo - CPF: 007.576.978-60; Maria de Lourdes Gaspar Muniz - CPF: 106.787.433-04; Anderson Correa Almeida - CPF: 752.237.673-49 (membros da comissão eleitoral). A Sra. Presidente da Comissão parabenizou o esforço despendido por todos até então e declarou encerrada a reunião. Paço do Lumiar - MA, 22 de março de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição N° CMXXX de 24 de Março de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeito(a)



**Flávia Virginia Pereira Nolasco**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**Gracilda da Silva Lima**

Gabinete da Prefeita



**Adolfo Silva Fonseca**

Procuradoria Geral do Município



**Luana Karla Madeira Peixoto**

Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



**Julia Silva de Assunção**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento



**José Vale dos Santos**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos



**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Marcelo Melo Marques**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



**Maycon Raulino Coelho**

Secretaria Municipal da Fazenda



**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



**Danielle Pereira Oliveira**

Secretaria Municipal de Saúde



**Ivan Wilson de Araujo Rodrigues**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



**Monique Fialho Saulnier Carmona**

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento



**Arsenia Pereira de Sousa Medeiros Formiga**

Secretaria Municipal de Educação





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano VI - Edição N° CMXXX de 24 de Março de 2022



**Jocileno Gouvea Ribeiro**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



**Benedito Amado dos Santos Pires Filho**

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



**Luis Magno Penha Ferreira**

Controladoria Geral do Município



**Elizabeth Diniz Lima**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

